

Os autos ao pto. l.

Pro. 27/10/75

PROJETO DE LEI Nº 44-75

Amplia o número de acadêmicos da Academia
Pindamonhangaba de Letras.

- Art. 1º - Fica elevado para trinta (30) o número de acadêmicos previsto no artigo 2º da Lei nº 664, de 18 de dezembro de 1962.
- Art. 2º - As novas cadeiras da Academia Pindamonhangabense de Letras terão os seguintes patronos:
- Balthazar de Godoy Moreira - escritor e poeta;
João Martins de Almeida - jornalista, escritor e poeta;
Eloy de Miranda Chaves - estadista;
Roberto Moreira - escritor e poeta;
João Romeiro Neto - tribuno e magistrado;
Gustavo de Godoy - Senador Paulista;
José Vieira Romeiro - cientista e escritor;
Alvaro Pestana - jornalista;
Claro Cesar - deputado estadual.
- Art. 3º - Os novos integrantes da Academia Pindamonhangabense de Letras serão escolhidos por votos da maioria dos seus atuais membros.
- Art. 4º - A Academia Pindamonhangabense de Letras, doravante, promoverá toda a sua estruturação, organização, composição e funcionamento de acordo com as disposições de seus estatutos, aprovado pela maioria de seus membros, e independentemente de qualquer manifestação desta Câmara..
- Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1975.

Ver. Dr. Ângelo Paz da Silva.

Aprovado por
unanimidade
24/11/75

RAA

Aprovado em
última discussão
unanimidade
20/12/75